



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.839/2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Igarassu, o **Programa “Saúde do Homem nas Comunidades Rurais”**, a ser realizado durante o mês de novembro em alusão à Campanha Novembro Azul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o **Programa “Saúde do Homem nas Comunidades Rurais”**, a ser executado anualmente durante o mês de novembro, em alusão à Campanha Novembro Azul, com o objetivo de promover o acesso à saúde preventiva e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças que acometem a população masculina das zonas rurais do município.

Art. 2º O Programa tem como finalidade levar às comunidades rurais ações de promoção à saúde, por meio de visitas semanais de equipes multiprofissionais compostas por médico, enfermeiro, dentista e técnicos de enfermagem.

Art. 3º As equipes realizarão, durante as visitas:

- I – palestras educativas sobre prevenção do câncer de próstata e cuidados com a saúde do homem;
- II – exames clínicos e laboratoriais, incluindo testes de PSA e aferição de pressão arterial;
- III – encaminhamentos médicos, quando necessários, para acompanhamento especializado nas unidades de referência;
- IV – distribuição de materiais informativos e campanhas de conscientização nas comunidades atendidas.

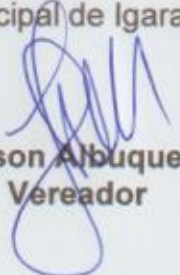
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a execução do Programa, visando ampliar o alcance e a qualidade das ações desenvolvidas.

Art. 5º As ações do Programa “Saúde do Homem nas Comunidades Rurais” deverão ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pelo planejamento, execução e divulgação das atividades.

Art. 6º O Programa poderá integrar o calendário oficial de ações do Novembro Azul no Município de Igarassu.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 31 de outubro de 2025.


Jefferson Albuquerque
Vereador